



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar 012/2020 que "Institui o Código de Posturas do Município".

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Projeto de Lei Complementar sob nº 012/2020, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 27 de 31 de MAIO de 2019, que "Institui o Código de Posturas Município de Telêmaco Borba e dá outras providências", sendo assim a substituição através do Ofício Nº 067/2022 – GP/PGM a nosso ver, é pertinente já que se faz necessária uma adequação à legislação posterior que, em análise literal, pode colidir com algumas normas do Projeto de Lei inicial.

PARECER: O Código de postura contém as medidas de polícia administrativa, a cargo do Município, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuindo as necessárias relações entre o poder público local e os cidadãos, bem como entre os cidadãos e a cidade.

Sendo assim, ao Poder Público Municipal, por seus órgãos, meio próprio e servidores investidos da devida competência, cabe zelar pela observação dos preceitos deste Código, procedendo as fiscalizações, notificações, expedições de autos de infração e julgamento em instância administrativa.

Diante dessas considerações, e frente aos Pareceres que analisaram a legalidade e a constitucionalidade do Projeto em questão, a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente procura em todo projeto que analisa, somos de parecer favorável ao mesmo.

Telêmaco Borba, 20 de Junho de 2023

Antonio Siderlei Siqueira - Presidente


Klecius dos Santos Silva - Relator


Felipe Pedroso - Vogal